

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 081/2022

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 267 de 23 de dezembro de 2021, publicada em 24 de dezembro de 2021 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 8044 – Página B2.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.242,32, para a seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0000.0.000 – Encargos Especiais

076 – 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 2.242,32

Art. 2º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 390.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – Administração

01.001 – Administração

10.122.0001.2.001 – Manutenção da Atividade Administrativa

076 - 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra R\$ 200.000,00

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

03.000 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III

03.001 – Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III

10.302.0002.2.003 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III

076 - 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra R\$ 180.000,00



Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Especial e Suplementar dos artigos anteriores será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – Municípios Consorciados

02.001 – Municípios Consorciados

10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados

076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 392.242,32

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 02 de maio de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE